



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178/2017

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE,  
O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO  
OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA:  
BELAFORTE COMERCIAL LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo - MT e do outro lado, a Empresa: **BELAFORTE COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Genésio Roberto Baggio, nº 155, Bairro Centro, CEP 78.890-000 na cidade de Sorriso - MT, CNPJ nº **24.296.486/0001-15**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por seu Representante Legal, **Sr. Pedro Ivo Pacheco Agustini**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.759.019 SESP/SC e do CPF nº 707.703.529-87, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 178/2017**, que se regerá pelo respectivo instrumento convocatório, pela Lei nº 8.666/93, consolidada, e pelas seguintes cláusulas e condições:.

### I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao Contrato nº 178/2017, oriundo do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017**, cujo objeto é a “**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS; MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE; UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**” fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, §I, II e §II da Lei Federal nº 8.666/93.

### II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas do **Contrato nº 178/2017**:

- 1 – Fica alterado a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em **17/12/2019**.
- 2 – As despesas para o exercício subsequente serão alocadas em dotação orçamentária própria do exercício de 2019, consignado pela Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



3 – Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhas, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura, previsto para atendimento dessa finalidade, em lavratura de adendos ou apostilamento.

## III – DA RATIFICAÇÃO

**As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.**

## IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 17 de Dezembro de 2018.

### MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza  
=CONTRATANTE=

### BELAFORTE COMERCIAL LTDA

Rep. Legal: Sr. Pedro Ivo Pacheco Agustini  
=CONTRATADA=

Testemunhas:

1<sup>a</sup> -

2<sup>a</sup> -

CPF n.º

CPF n.º

RG n.º

RG n.º